



**FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE VARGINHA**  
*Inovando na construção da sociedade do conhecimento*

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 004 / 2013**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA  
CORRENTE ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE  
DOAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, V e VII do Art. 6 do Estatuto da Fundação Cultural do Município de Varginha,

**CONSIDERANDO** que a Fundação foi indicada pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Varginha-MG para receber duas doações no valor total de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), proveniente da aplicação de multas decorrentes de irregularidades trabalhistas, conforme consta no Processo nº 0034700-44-2008-5-03-0153;

**CONSIDERANDO** que o valor da doação deverá ser aplicado exclusivamente na aquisição dos equipamentos e serviços especificados no Termo da Audiência de 06 de novembro de 2013 realizada na sede da 2ª Vara do Trabalho de Varginha-MG;

**CONSIDERANDO** que a Fundação Cultural do Município de Varginha deverá prestar contas da aplicação dos recursos da doação ao Ministério Público do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Varginha, a quem compete fiscalizar, analisar e em instância final aprovar a aplicação da doação de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) que será concedida à Fundação Cultural do Município de Varginha;



**FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE VARGINHA**  
Inovando na construção da sociedade do conhecimento

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 004 / 2013**

**CONSIDERANDO**, finalmente, que pelos motivos expostos e pela singularidade especificada e a tipicidade do processo de aplicação dos recursos provenientes da doação já referida e mencionada, a aquisição dos equipamentos e a contratação de eventuais serviços técnicos pertinentes, ficam excluídos do Processo Licitatório de conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei 8666 / 93,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Autorizar a abertura na Agência 0032-2 do Banco do Brasil de conta especial e específica para depósito e movimentação dos recursos provenientes da doação de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), decorrente do Processo 0034700-44-2008-5-03-0153 do Juízo da Vara da 2ª Vara do Trabalho de Varginha.

**Art. 2º** - A movimentação da conta corrente referida no Item 1 será efetuada pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Contador e/ou com o Presidente do Conselho Deliberativo das Fundação Cultural do Município de Varginha, sempre em conjunto de dois.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos recebidos em doação será encaminhada ao Ministério Público do Trabalho de Varginha, extraindo-se cópia autenticada da referida prestação de contas para sua inserção nos documentos contábeis pertinentes da Fundação Cultural do Município de Varginha

**Art. 4º** - Os equipamentos adquiridos com os recursos oriundos da doação serão incorporados ao acervo patrimonial da

**RESOLUÇÃO Nº 004 / 2013**

Fundação Cultural do Município de Varginha, conforme Art. 28, inciso II do Estatuto da instituição.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no jornal Varginha-Órgão oficial do Município.

Varginha(MG) 13 de novembro de 2013

**Diná de Souza Melo – Presidente**

**José Roberto Sales – Vice Presidente**

**Conselheiros:**